



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Lucelaine Moreira Lisboa

PROTOCOLO Nº: 10.064/2015

ASSUNTO: Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de 2 a 5 anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Eliane Mendes Rosa

PARECER Nº: 150/2015

APROVADO EM: 26/11/2015

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 10.064/2015 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de dois aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo está localizada na Rua Dona Amélia, nº171, Bairro Vargas no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, com as seguintes peças:

- 2.1** ofício, contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
- 2.3** planta baixa do prédio;
- 2.6** projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.7** três vias do Regimento Escolar;
- 2.8** comprovante de propriedade do imóvel;

2.9 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.10 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

2.11 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

3 Foram anexados, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizadas em 16/07/2015 e 06/11/2015.

4 Na verificação realizada no dia 06/11/2015 foram constatadas o que segue:

4.1 o prédio encontra-se em perfeitas condições;

4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

4.4 mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

4.5 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

4.6 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.7 sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;

4.8 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

4.9 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

4.10 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o

pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a disciplinação da educação infantil na faixa etária de dois aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A Escola é acessível a pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Carinha de Anjo;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária dos dois aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 26 de novembro de 2015.

Gilnei Nunes Botelho

Presidente

Registre-se e Publique-se